

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 717, segunda-feira, 18 de agosto de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
EXTRATO .....	3
<b>Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 07/2025 – HUAC-UFCG/EBSERH -UASG 155914 .....</b>	<b>3</b>
<b>Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 08/2025 – HUAC-UFCG/EBSERH -UASG 155914 .....</b>	<b>4</b>
DESIGNAÇÃO .....	5
<b>Portaria - SEI nº 557, de 15 de agosto de 2025 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 558, de 15 de agosto de 2025 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 560, de 18 de agosto de 2025 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 561, de 18 de agosto de 2025 .....</b>	<b>6</b>
ALTERAÇÃO .....	11
<b>Portaria - SEI nº 559, de 15 de agosto de 2025 .....</b>	<b>11</b>
PROCESSO SELETIVO .....	13
<b>Portaria - SEI nº 562, de 18 de agosto de 2025 .....</b>	<b>13</b>
MANUAL .....	15
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	16

## SUPERINTENDÊNCIA

### EXTRATO

#### Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 07/2025 – HUAC-UFCG/EBSERH -UASG 155914

Ato - SEI Nº 82, de 14 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando o art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG/EBSEH:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	07/2025
Nota de Empenho	Nota de empenho 2025NE001715 ( <a href="#">52282909</a> )
Natureza da Despesa	339039
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Nota de Empenho	Nota de empenho 2025NE001716 ( <a href="#">52282938</a> )
Natureza da Despesa	339030
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Agente Suprido	Yuri Newman Freire Jovino
Matrícula	135***
Data da concessão	13/08/2025
Período de Aplicação	18/08/2025 a 15/11/2025
Prazo para prestação de contas	Até 30 (trinta dias) após efetuada cada transação, de acordo com o art. 43 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

**Extrato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 08/2025 – HUAC-UFCG/EBSERH -UASG 155914**

Ato - SEI Nº 83, de 14 de agosto de 2025

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando o art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG/EBSERH:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	08/2025
Nota de Empenho	Nota de empenho 2025NE001717 ( <a href="#">52283225</a> )
Natureza da Despesa	339039
Valor	<b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>
Nota de Empenho	Nota de empenho 2025NE001718 ( <a href="#">52283250</a> )
Natureza da Despesa	339030
Valor	<b>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>
Agente Suprido	Fernando Freitas de Medeiros
Matrícula	336***
Data da concessão	13/08/2025
Período de Aplicação	18/08/2025 a 15/11/2025
Prazo para prestação de contas	Até 30 (trinta dias) após efetuada cada transação, de acordo com o art. 43 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 557, de 15 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **ELIANE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 307\*\*\*\*, lotada na USOP, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH, durante o período de 18/08/2025 a 27/08/2025.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

### **Portaria - SEI nº 558, de 15 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Moábia Suerle Silva Figueiredo**, matrícula nº 1146\*\*\*\*, técnica de enfermagem, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 431/2025, de 23 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 688, de 25 de junho de 2025.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 560, de 18 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **JÚLIA CRISTINA NUNES NEVES**, matrícula SIAPE nº 1224\*\*\*, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS), como substituto(a) do cargo de **Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEERH no período de 18/08/2025 a 31/08/2025, em virtude de férias da titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 561, de 18 de agosto de 2025**

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025 - Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 8 da Norma de Inventário Físico de Estoques de Almojarifado, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário de bens de consumo nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23769.010292/2025-79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo relacionados para compor a **Comissão de Inventário Geral de Bens de Consumo - Exercício 2025** no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEERH):

<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO - 2024</b>	
Regina de Alcântara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321****	<b>Presidente da Comissão</b>
Josadarc José da Silva Júnior - Matrícula SIAPE 241****	<b>Coordenadores de Área - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos</b>
Jânio Cosme Simão - Matrícula SIAPE 307****	
Adones da Silva Araújo - Matrícula SIAPE 313****	
Dayana Paulo Lacerda - Matrícula SIAPE 312****	<b>Coordenadores de Área - Setor de Farmácia Hospitalar</b>
Tatiany Fernandes Quirino - Matrícula SIAPE 125****	
Jeane Soares Santiago - Matrícula SIAPE 143****	
Júlia Cristina Nunes Neves - Matrícula SIAPE 122****	
Geysa Maria de Sá Moraes Leandro Vieira - Matrícula SIAPE 185****	<b>Equipe de Contagem</b>
Roberta Lúcia Travasso Barbosa- Matrícula SIAPE 304****	
Isabela Fernanda Macêdo Rangel Cândido - Matrícula SIAPE 138****	
Ana Paula Ramos Machado - Matrícula SIAPE 130****	
Lusimeire Pereira do Nascimento - Matrícula SIAPE - 321****	
Daniel do Nascimento Santo - Matrícula SIAPE 183****	
Mateus Tito Felix - Matrícula SIAPE 341****	
Eliane de Souza Santana - Matrícula SIAPE 307****	
Yuri Newman Freire Jovino - Matrícula SIAPE 135****	
Rogério Martinho Porto - Matrícula SIAPE 337****	
Rawlisson Douglas Firmino de Lima - Matrícula SIAPE 305****	
Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241****	
Nathalia Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 331****	
Iêda Gomes da Silva - Matrícula SIAPE 789****	
Sara Mayana Honório de Brito - Matrícula SIAPE 315****	

Leonardo Ferreira Batista- Matrícula SIAPE 436****	
Kalline Maria Pinheiro da Silva - Matrícula SIAPE 234****	
Jociane Silva Ramos - Matrícula SIAPE 301****	
Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega - Matrícula SIAPE 331****	
Hermes Diniz Neto - Matrícula SIAPE 330****	
Maria Karolina Guedes dos Santos Galdino - Matrícula SIAPE 333****	
Fernanda de Alencar Falcão Nunes - Matrícula SIAPE 307****	
Lidiane Lyra Flor - Matrícula SIAPE 330****	
Juliana Pinheiro de Siqueira Lima - Matrícula SIAPE 336****	
Tatiana Aparecida Lopes Gaião - Matrícula SIAPE 313****	
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira - Matrícula SIAPE 331****	
Daniel Rodrigo de Sousa - Matrícula SIAPE 327****	
Maria José Batista da Silva Filha - Matrícula SIAPE 331****	
Jéssika Lorena Bandeira Cruz da Silva - Matrícula SIAPE 338****	
Morgana Lopes do Nascimento - Matrícula SIAPE 343****	
Ana Lígia Alves Paiva - Matrícula SIAPE 138****	
Brenno David de Almeida Firmo - Matrícula SIAPE 314****	
Thiago Peixoto rodrigues - Matrícula SIAPE 276****	
Denise Nascimento Pereira - Matrícula SIAPE 343****	
Hellencléia Pereira Cunha - Matrícula SIAPE 345****	
Jefferson Dos Santos Rocha - Matrícula SIAPE 343****	
Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE 313****	
Ysabel Arianne Cordeiro Ferreira Lopes - Matrícula SIAPE 223****	
Kimberly Stefanny da Silva - Matrícula SIAPE 345****	
Gilmara Maria Gonçalves da Fonseca - Matrícula SIAPE 331****	<b>Equipe Fiscalização</b>

Alexandre Kleber Pereira ira - Matrícula SIAPE 156****	
Paulo Fabrício de Souto - Matrícula SIAPE 162****	
Anderson Fonseca da Costa - SIAPE 206****	<b>Equipe de Multidisciplinar</b>
Ruan Pierre de Oliveira - Matrícula SIAPE 305****	
Geovan Alves da Silva - Matrícula SIPAE 340****	
Nathália Maria da Silva Vieira - Matrícula SIAPE 219****	

**Art. 2º** Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um dos Coordenadores de Área.

**Art. 3º** Compete ao Presidente:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores da Unidade Hospitalar a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º** Compete ao Coordenador de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da Unidade Hospitalar, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;

**IV.** Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

**V.** Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;

**VI.** Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

**VII.** Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da Unidade Hospitalar;

**VIII.** Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

**IX.** Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

**X.** Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

**Art. 5º** Compete à Equipe de Contagem:

**I.** A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar;

**II.** Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

**Art. 6º** Compete à Equipe de Fiscalização:

**I.** Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

**II.** Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

**III.** Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

**IV.** Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

**V.** Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

**VI.** Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

**Art. 7º** Compete à Equipe Multidisciplinar:

**I.** Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**ALTERAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 559, de 15 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a **Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que passa a ser constituído pelos(as) seguintes servidores(as):

I - Membros Titulares:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thiago Gonçalves Coura	330****	Farmacêutico	Setor de Farmácia Hospitalar	Presidente
Dayana Paulo Lacerda	312****	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica	Vice-presidente
Maria José Batista da Silva Filha	331****	Assistente Administrativo	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque - UPDE	Secretário
Gustavo Pereira De Souto	312****	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica	Membro titular
Roosevelt Albuquerque Gomes	305****	Farmacêutico	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro titular

Fernanda Pereira de Oliveira	343****	Enfermeira	Representante da Gerência de Atenção a Saúde GAS	Membro titular
Jaime Emanuel Brito Araújo	120****	Médico	Divisão Médica	Membro titular
João Paulo Ribeiro Machado	120****	Médico	Representante da área de qualidade e segurança do paciente membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Membro titular
Caio Rodrigo Dos Santos Filgueiras	141****	Contador	Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD	Membro titular
Ana Paula Wanderley	120****	Médico	Representante indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa GEP	Membro titular
Ingrid De Araújo Campos	304****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Membro titular

II - Membros Suplentes:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Maria Larissa Pereira Da Costa Freire	325****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica	Membro suplente
Caio Victor Dantas Soares	109****	Farmacêutico	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro suplente
Sanni Moraes de Oliveira	122****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz	Membro suplente
Marciênio Oliveira De Medeiros	344****	Médico	Unidade de Clínica Médica	Membro suplente
Karina Tavares De Araujo Vilar	304****	Enfermeira	Representante da área de qualidade e segurança do paciente membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Membro suplente
Gilmara Maria Goncalves Da Fonseca	331****	Técnica em Contabilidade	Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD	Membro suplente
Karoll Moangela de Andrade Assis	315****	Técnica em Farmácia	Representante indicado pela Gerência	Membro suplente

			de Ensino e Pesquisa GEP	
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Membro suplente

Art. 2º Revogam-se as Portaria-SEI nº 540/2022, 14 de outubro de 2022, Portaria - SEI nº 843/2022, de 27 de dezembro de 2022, Portaria - SEI nº 258/2024, de 03 de abril de 2024, Portaria - SEI nº 751/2024, de 15 de agosto de 2024 e Portaria - SEI nº 1038/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 562, de 18 de agosto de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques**, vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Fernando Freitas de Medeiros	***.931.054- **	95	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Morgana Lopes do Nascimento	***.483.994- **	92	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

3º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.017.164- **	81	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	Adones da Silva Araújo	***.652.434- **	72	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## MANUAL

### ***MN.UCONT.003 Formalizar Comodatos v.1***

Acesse: O comodato é um regime de empréstimo de uso, que ocorre de forma gratuita, não sendo exigido, para tanto, o pagamento em decorrência do empréstimo do objeto em questão. O contrato de comodato é um acordo jurídico pelo qual uma parte (comodante empresta gratuitamente um bem move, infungível e não consumível a outra (comodatário), que se obriga a restituí-lo no mesmo estado após o uso, dentro do prazo estipulado ou quando cessar a necessidade.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### ***POP.UGQSP.001 Taxa de Adesão à Lista de Verificação de Cirurgia Segura v.1***

Acesse: OBJETIVO • Orientar o colaborador da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP) a coleta do indicador “Taxa de adesão à lista de verificação de cirurgia segura”;

- Padronizar a técnica de coleta de indicadores referentes a “Taxa de adesão à lista de verificação de cirurgia segura”.